

LEI Nº 798, DE 03 DE MARÇO DE 1.973

EXTINGUE CARGOS

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - E o Chefe do Poder Executivo autorizado a extinguir, no Quadro Geral de Funcionários, baixado pela Lei nº 790, de 30 de novembro de 1.972, os seguintes cargos:

UNIDADE 5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- Inspetor Escolar - Padrão F;

SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

01 - Encarregado da Estação Rodoviária - Padrão J.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 03 de março de 1.973.

CLEUBER BRANDÃO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO